

PORTARIA 0009/2015

Dispõe sobre a ordenação dos pagamentos, controle financeiro e atos de cogestão, em conjunto, entre o Secretário Municipal de Gestão Fazendária e Subsecretário Municipal de Gestão Fazendária.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI e XXXVII.

CONSIDERANDO a delegação prevista no art. 69, XXXVII, de atos de cogestão administrativa e financeira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 3.750/2012, a qual delega a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto 12 de 09 de março de 2015, que dispõem sobre a designação para prática de atos de gestão administrativa e financeira no âmbito das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a Portaria 110/2015 que designa o Subsecretário Municipal de Financeira para, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, praticar atos de gestão financeira.

CONSIDERANDO o Decreto 33 de 23 de junho de 2015, que dispõem sobre a designação para prática de atos de gestão administrativa e financeira no âmbito das Secretarias Municipais;

DECRETA:

Artigo 1.º Designar o Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão Fazendária abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar



resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias de gestão da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO o contido na Lei n.º 3.892/2013 de 25 de abril de 2013, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Secretaria Municipal de Assistência Social para em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão Fazendária abrir conta de depósito, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação, de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2015 REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n. 30/2015, tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destino final dos resíduos oriundos do serviço de saúde (Grupo A, A2, B e E), resíduos perfuro – cortante e medicamentos vencidos, de todas as Unidades de Saúde da rede pública municipal, conforme edital e anexo, com sessão designada para o dia **10/07/2015** encontra-se **SUSPENSO**, Conforme solicitação da Comunicação Interna n. 2998/2015 Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde. Várzea Grande-MT, 09 de julho de 2015. Landolfo Lazaro Garcia Vilela - Pregoeiro

PORTARIA Nº. 36/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **REGINA MARIA DOS SANTOS**."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.09983P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **REGINA MARIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0417631-6 SJ/MT e inscrita no CPF nº 353.702.461-49, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 39516, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 06 de julho de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA 0009/2015

Dispõe sobre a ordenação dos pagamentos, controle financeiro e atos de cogestão, em conjunto, entre o Secretário Municipal de Gestão Fazendária e Subsecretário Municipal de Gestão Fazendária.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI e XXXVII.

CONSIDERANDO a delegação prevista no art. 69, XXXVII, de atos de cogestão administrativa e financeira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 3.750/2012, a qual delega a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto 12 de 09 de março de 2015, que dispõem sobre a designação para prática de atos de gestão administrativa e financeira no âmbito das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a Portaria 110/2015 que designa o Subsecretário Municipal de Financeira para, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, praticar atos de gestão financeira.

CONSIDERANDO o Decreto 33 de 23 de junho de 2015, que dispõem sobre a designação para prática de atos de gestão administrativa e financeira no âmbito das Secretarias Municipais;

DECRETA:

Artigo 1.º Designar o Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão Fazendária abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias de gestão da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 39 DE 09 DE JULHO DE 2015.

Nomeia os novos membros do Conselho Liquidante da FUSVAG (CLF/SMS)

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art.69, inciso VI, e,

Considerando a Lei Nº 925/1988 que criou a Fundação de Saúde de Várzea Grande;

Considerando a Lei Nº 3.688/2011 que determinou a extinção da Fundação de Saúde de Várzea Grande e a Lei Nº 3.788/2012 que acrescenta procedimentos a liquidação da FUSVAG;